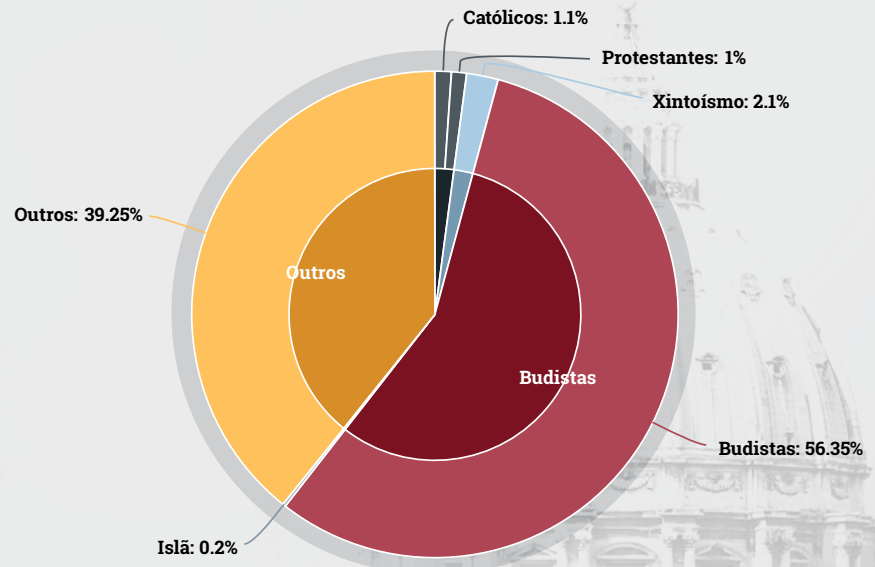


Japão



DISPOSIÇÕES LEGAIS EM RELAÇÃO À LIBERDADE RELIGIOSA E APLICAÇÃO EFETIVA

Enquanto monarquia constitucional, o Japão tem um Governo eleito democraticamente. Há ampla prática de liberdade religiosa e o Governo protege o direito a praticar a própria religião, mantendo estrita neutralidade. Este respeito pela liberdade religiosa está enraizado na Constituição e nas leis do país.

A Constituição japonesa, que foi promulgada em 3 de novembro de 1946 e formalmente apresentada em 3 de maio de 1947, estabelece os princípios legais e as normas em relação à liberdade religiosa, incluindo nomeadamente a separação entre religião e Estado, nos artigos 20º e 89º:

Art.º 20º: “A liberdade religiosa é garantida para todos. Nenhuma organização religiosa deve receber quaisquer privilégios do Estado, nem exercer qualquer autoridade política. Nenhuma pessoa deve ser obrigada a participar em qualquer ato religioso, celebração, rito ou prática. O Estado e os seus órgãos deverão abster-se de educação religiosa ou qualquer outra atividade religiosa.”

Art.º 89º: “Nenhum fundo público ou outro bem público deverá ser gasto ou apropriado para o uso, benefício ou manutenção de qualquer instituição ou

associação religiosa, ou para qualquer empreendimento de caridade, educativos ou beneficentes que não estejam sob o controle da autoridade pública.”^[1]

Estas disposições garantem não apenas os aspectos subjetivos da liberdade religiosa – como por exemplo a liberdade de crença ou não crença, de conversão, de culto, de organização e propagação da própria religião no âmbito da esfera religiosa – mas também o aspecto objetivo e institucional, ou seja, a laicidade do Estado, num modelo semelhante ao que existe na França, mantendo a estreita separação entre religião e Estado.

Independentemente disso, estas disposições nem sempre estiveram presentes na história ou nos textos constitucionais do Japão. A Constituição de 1947 foi escrita deliberadamente em oposição radical à antiga carta constitucional Meiji, com o objetivo de criar uma democracia liberal e pacífica modelo num país esmagado pela derrota militar e pelas bombas atômicas. Ao postular os direitos naturais e invioláveis da pessoa humana, os autores da Constituição tornaram a liberdade religiosa a base da independência espiritual de cada cidadão japonês. Ao fazê-lo, pretendiam especificamente eliminar o antigo hábito da obediência cega das pessoas à autoridade do Tennô, o Imperador, que estava estreitamente ligada ao Xintoísmo (*jinja*) imposto pelo Estado.

Por isso, vale a pena perguntar se o “enxerto” de uma liberdade religiosa tão universal nas raízes da tradição japonesa de fato pegou?

[1] Constituição japonesa: http://japan.kantei.go.jp/constitution_and_government_of_japan/constitution_e.html

Os especialistas em direito japonês^[2] sugerem que a jurisprudência constitucional das décadas de setenta, oitenta e noventa de fato salvaguardou a liberdade religiosa e o princípio do Estado secular, em particular por causa dos esforços continuados de vários movimentos civis. Houve inúmeros recursos apresentados em tribunal e à opinião pública tendo por base a inconstitucionalidade e é por isso, por exemplo, que um subsídio financeiro estatal para o templo xintoísta de Yasukuni^[3] se tornou legalmente, e na prática, impossível. Após o julgamento pelo Supremo Tribunal em 1997, tornou-se extremamente difícil para o primeiro-ministro ou para um dos ministros participarem de qualquer ato oficial de culto.

INCIDENTES

A um nível político menos direto pode se ver que as organizações religiosas se mantêm atentas, para garantir que as instituições estatais respeitem a liberdade religiosa. O incidente descrito a seguir data de maio de 2012, mas, tanto quanto sabemos, nenhum outro incidente deste tipo ocorreu desde essa data. Em 27 de maio de 2012, num domingo de Pentecostes, estava sendo celebrada uma Missa católica na Paróquia de Kaizuka, na cidade de Kawasaki, Diocese de Yokohama. Nesta diocese, os católicos de origem estrangeira constituem dois terços da comunidade católica. Tal como em outras igrejas católicas no Japão, a Missa também é celebrada em inglês, para corresponder às necessidades pastorais dos paroquianos não japoneses. Em Kaizuka, a Missa dominical em inglês é celebrada às 13h30. Em 27 de maio, seis agentes de uma esquadra de polícia próxima invadiram as instalações da paróquia durante a Missa, sem aviso prévio e sem apresentarem um mandato judicial. Depois de verificarem os documentos de várias pessoas nas instalações, detiveram um filipino. Como ele não tinha o passaporte consigo, a polícia deteve-o para interrogatório, sob suspeita de exceder a duração legal da sua estadia no Japão.

Durante as semanas seguintes, o presidente da Conferência Episcopal do Japão interveio junto do presidente do *Kokka Koan linkai*, o órgão governamental que supervisiona a polícia nacional e cujo papel é garantir a sua independência em relação às pressões políticas e também garantir o seu respeito

[2] Du droit interne au droit international - Le facteur religieux et l'exigence des droits de l'homme, de Raymond Goy (1998, Publications de l'Université de Rouen)

[3] O santuário de Yasukuni Shinto em Tóquio (yasukuni jinja ou 'templo da nação em paz') é o santuário em honra dos que perderam a vida em nome do país; contudo, inclui entre eles o nome de criminosos de guerra julgados e executados no final da Segunda Guerra Mundial. Construído em 1869 para prestar homenagem aos japoneses "que deram a sua vida ao serviço do imperador japonês", conserva a memória de mais de dois milhões de soldados japoneses que morreram entre 1868 e 1951. Considerado por muitos como um dos símbolos do passado militarista e dos nacionalistas do Japão, é famoso pela controvérsia que desencadeia na região, nomeadamente na Coreia do Sul e na China, de cada vez que figuras políticas japonesas importantes aí vão prestar homenagem. O santuário também inclui um museu, o Yushukan, que apresenta itens históricos e placas explicativas que traçam a história militar do Japão. Muitas pessoas são críticas desta sua abordagem museológica, que é vista como sendo nacionalista e tendenciosamente revisionista.

pelos princípios democráticos. Na carta, assinada em nome dos bispos japoneses, o Arcebispo Ikenaga, que nessa altura era Arcebispo de Osaka, pediu à polícia que não perturbasse as atividades da Igreja e que se abstinhasse de entrar nas suas propriedades sem o devido mandato judicial. O arcebispo também apelou às autoridades para que não perseguissem cidadãos estrangeiros nos locais de culto, nem realizassem verificações de identidade nas instalações da Igreja ou nas suas imediações.^[4]

Pouco depois, a polícia apresentou desculpas, caracterizando a ação dos seus agentes em Kawasaki como "injustificáveis" e anunciando que todas as esquadras de polícia no país iam ser lembradas das leis relacionadas com "o respeito pelos direitos fundamentais".^[5] Para o episcopado católico, a questão ficou encerrada, mas foi importante que o Estado reconhecesse os seus erros. A Igreja Católica no Japão tem dois aspectos distintos. Depois de ter em conta os cerca de 450 mil católicos japoneses, a recente e relativamente limitada abertura do país à imigração resultou em muitos católicos de origem estrangeira, vindos das Filipinas, da América Latina e de outros países. Hoje em dia, estes católicos estrangeiros são aproximadamente iguais em número, se não mesmo ligeiramente mais, do que os católicos japoneses. E, de fato, na Diocese de Yokohama, o bispo local, Dom Umemura, adotou como divisa episcopal as palavras *Communio communionum* ("a comunhão de todas as comunidades"), como forma de expressar o seu desejo de ver a comunidade católica, tanto japonesa como não japonesa, formando um corpo único dentro de uma única Igreja.

Contudo, embora os japoneses pareçam estar agarrados a estas liberdades de que gozam, há alguns desenvolvimentos políticos de potencial preocupação. Já passou algum tempo desde que a economia japonesa pareceu dominar o mundo. Há duas décadas que o país parece ser incapaz de emergir da estagnação econômica, caracterizada pela deflação (efeito de frear a inflação com medidas monetárias) e pelo envelhecimento da população. Em 2015, a população japonesa caiu novamente pelo quinto ano consecutivo para os 127,5 milhões de habitantes, regressando agora ao mesmo nível que tinha no ano 2000, e envelhecendo cada vez mais. Atualmente há mais pessoas com 65 anos do que abaixo dos 14 anos.

Perante este relativo declínio, a ala nacionalista de direita no Japão está novamente procurando uma revisão da Constituição de 1947, e em particular do artigo 9º, que torna o Japão o único país do mundo que renunciou formalmente

[4] Eglises d'Asie: "Les évêques catholiques demandent que la police ne procède pas à des contrôles d'identité des étrangers sur les lieux de culte", 5 de Julho de 2012 (<http://eglasiemepasie.org/asi-du-nord-est/japon/2012-07-05-les-veques-catholiques-demandent-que-la-police-ne-procede-pas-a-des-controles-d2019identite-des-etrangers-sur-les-lieux-de-culte>).

[5] Eglises d'Asie: "Interventions dans les lieux de culte : la police fait amende honorable", 19 de Julho de 2012 (<http://eglasiemepasie.org/asi-du-nord-est/japon/2012-07-19-interventions-dans-les-lieux-de-culte-la-police-fait-amende-honorable>).

à guerra.^[6] O objetivo é também o de virar uma nova página em relação ao que descrevem como “a sociedade do pós-guerra”, para restaurar um sentido de orgulho nacional no povo Japonês.

PERSPECTIVAS PARA A LIBERDADE RELIGIOSA

Para a Igreja Católica no Japão, tal como para inúmeros observadores políticos, a revisão do artigo 9º da Constituição é mais do que uma mera questão de redefinição do lugar do Japão na comunidade internacional.^[7] Tal como foi enfatizado por uma fonte próxima do primeiro-ministro Abe Shinzô, o que está realmente em causa é a necessidade de instalar um novo “regime” no Japão hoje em dia. Abe Shinzô, que regressou ao poder em dezembro de 2012 e desde então tem mantido a maioria na Diet, o Parlamento japonês, afirmou que a Constituição de 1947 é “um ato de contrição por parte dos vencidos perante os vencedores”, e que este texto fundamental precisa agora ser “moldado pelas nossas próprias mãos”. O primeiro-ministro não esconde que procura um “afastamento do regime do pós-guerra”.^[8]

Entre os vizinhos do Japão, para quem as feridas ligadas ao período de expansionismo imperialista japonês e à Segunda Guerra Mundial não foram ainda saradas, estes desenvolvimentos estão sendo seguidos com muita atenção. Em Hong Kong, no Centro Asiático para o Progresso dos Povos, refere-se, com alguma preocupação, que as reformas de Abe Shinzô têm um âmbito de aplicação previsto que vai para além de uma simples reestruturação da Constituição. “O LDP (Partido Liberal Democrata) está defendendo a ideia de que os desenvolvimentos sociais que vêm do Ocidente, e nomeadamente a propagação do individualismo, enfraqueceram a cultura e a tradição japonesas, que estão centradas não em torno do indivíduo, mas em torno do grupo”, afirma o documento publicado pelo centro. Nos planos do LDP para reformular a Constituição, pode ler-se que “os cidadãos devem estar conscientes de que os deveres e obrigações que acompanham os seus direitos e liberdades nunca podem ser contrários à ordem pública e ao interesse público.” Para os analistas do Centro Asiático para o Progresso dos Povos, há razões para preocupação: “Resumindo, as liberdades

básicas de expressão, de reunião e de associação podem vir a ser suspensas ou limitadas se ameaçarem o que o Governo considera como ordem pública ou interesse público. E isto porque estas liberdades já não vão ser reconhecidas como naturais, inalienáveis e fundamentais para os direitos humanos, mas não vão daqui em diante ser mais do que direitos concedidos ou consentidos pelo Governo.”^[9] Para estes observadores, embora seja pequeno o risco de ver um reavivar do Xintoísmo estatal que governou durante a década de trinta e até 1945, pôr em causa estas liberdades básicas vai afetar a liberdade religiosa. Desta forma, o Japão estaria se colocando em contradição direta com a definição de direitos humanos definida na Carta da ONU, que foi assinada e ratificada por Tóquio.

[6] Artigo 9º da Constituição japonesa: “Aspirando sinceramente a uma paz internacional baseada na justiça e na ordem, o povo Japonês renuncia para sempre à guerra como direito soberano da nação e à ameaça ou uso da força como meio de resolução de disputas internacionais.

“Para alcançar o objectivo do parágrafo precedente, nunca serão mantidas forças terrestres, marítimas e aéreas, nem outro potencial de guerra. O direito à beligerância do estado não vai ser reconhecido.”

[7] Conferência Episcopal Católica do Japão: “70 Years after the War Blessed are the peacemakers – Now especially, peace must not depend upon weapons”, 25 de Fevereiro de 2015 (<http://www.cbj.catholic.jp/eng/edoc/150225.htm>).

[8] The Diplomat: “Shinzo Abe’s Nationalist Strategy - With his overt nationalism and his historical revisionism, Shinzo Abe has a plan for Japan”, 13 de Fevereiro de 2014 (<http://thediplomat.com/2014/02/shinzo-abes-nationalist-strategy/>).

[9] Eglises d’Asie: “L’épiscopat catholique met en garde contre une éventuelle révision de la Constitution du pays”, 21 de Agosto de 2013 (http://eglisie.mepasie.org/asia-du-nord-est/japon/2013-08-21-l2019episcopat-catholique-met-en-garde-contre-une-eventuelle-revision-de-la-constitution-du-pays).